



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: neiloko@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº

2376

SS 2011/118
APROVADO

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para verificar a possibilidade de realizar um estudo sobre a reincidência de munícipe que não limpa seu terreno/ imóvel, provocando dobrar o valor da multa após constatação do cumprimento da notificação, conforme art. 5º da Lei nº. 5257 de 06/06/2018.

JUSTIFICATIVA

Conforme a lei mencionada acima, nada consta sobre o munícipe que reincide nesse dispositivo, tendo prejuízo ao morador que execute sua limpeza do terreno ou imóvel urbano, porque demora a novamente se ter sua fiscalização e na maioria dos casos a Prefeitura incorre num valor baixo de multa, tendo que realizar os serviços de 6 em 6 meses. Com a multa equivalente ao dobro da principal, em caso de reincidência, o munícipe ficara mais atento aos seus compromissos.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”,

Tatuí, 19 de Novembro de 2018

RODNEI ROCHA

“Nei Loko”

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 05090/2018	Data: 19/11/2018 Hora: 12:27
	Requerimento Nº 2376/2018
	Autoria: RODNEI ROCHA
	Assunto: REQUEIRO MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para verificar a possibilidade de realizar um estudo sobre a reincidência de munícipe que